LEI Nº 624

CRIA COMUNIDADES COM A RESPECTIVA DENOMINAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte -

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Comunidade SÃO JUDAS, a área rural, entre as Comunidades de Linha Prateleira e Garça Branca.

Art. 2º - Fica igualmente criada a Comunidade SÃO DIMAS na área entre as Comunidades de João Café Filho, Capetinga e Camargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 18 de maio de 1984

JURICI RAMPANELLI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Secretário